

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar IGOR PATRICK SOUZA DO NASCIMENTO, servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade(SEMAS), a viajar para Nova York/EUA, no período de 11 a 25 de setembro de 2023, a fim de compor a delegação oficial que acompanhará o Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará nos eventos “Brazil Climate Summit 2023”, “Climate Week” e “Global Citizen”.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto de 17 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.510, de 18 de agosto de 2023, que autorizou CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará, a se ausentar do País, no período de 29 de setembro à 7 de outubro de 2023, a fim de participar do IV Congresso Italo-Luso-Brasileiro de Direito do ISM, sem ônus para o Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA

No Decreto datado de 16 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.509, página 4, coluna 1, que autoriza BRENDA RASSY CARNEIRO MARADEI, a viajar para Dubai/Emirados Árabes:

Onde se lê: ..., no período de 27 de novembro à 12 de dezembro de 2023, em virtude do cumprimento da agenda governamental, para participar da COP 28, e conceder, para tanto, 15,5 diárias.

Leia-se: ..., no período de 27 de novembro à 9 de dezembro de 2023, em virtude do cumprimento da agenda governamental, para participar da COP 28, e conceder, para tanto, 12,5 diárias.

Protocolo: 988994

DECRETO Nº 3342, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 186.086.384,19 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 186.086.384,19 (Cento e Oitenta e Seis Milhões, Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	01540107043	319004	3.035.394,24
161011212212978339 - SEDUC	01540107043	319011	41.365.360,41
161011212212978339 - SEDUC	01540107043	319013	924.549,33
161011212212978339 - SEDUC	01540107043	319016	992.029,59
161011212212978339 - SEDUC	01540107043	319113	7.923.637,35
161011236315018822 - SEDUC	01540107043	319004	16.532.177,55
161011236315018822 - SEDUC	01540107043	319011	9.209.039,76
161011236515098900 - SEDUC	01540107043	319004	1.321.070,56
161011236515098900 - SEDUC	01540107043	319011	286.014,44
161011236515098900 - SEDUC	01540107043	319016	4.419,35
161011236615098479 - SEDUC	01540107043	319004	13.689.148,56
161011236615098479 - SEDUC	01540107043	319011	35.989.789,47
161011236615098479 - SEDUC	01540107043	319013	3.097.577,70
161011236615098479 - SEDUC	01540107043	319016	4.143.192,96
161011236715098902 - SEDUC	01540107043	319004	3.851.132,46
161011236715098902 - SEDUC	01540107043	319011	34.353.526,47
161011236715098902 - SEDUC	01540107043	319016	242.641,89
181011412212978338 - SEJU	01500000001	339014	36.500,00

181011442215008211 - SEJU	01500000001	339014	29.875,00
311010612212978338 - CBM	01500000001	339039	450.000,00
311010612615088238 - CBM	01500000001	339140	100.000,00
311010613115088233 - CBM	01500000001	339139	100.000,00
311010618215028825 - CBM	01500000001	339015	400.000,00
401010612212978338 - Polícia Civil	01500000001	339039	1.100.000,00
401010612212978339 - Polícia Civil	01500000001	339008	100.000,00
401010612212978339 - Polícia Civil	01500000001	339036	500.000,00
401010618115028266 - Polícia Civil	01500000001	339033	2.400.000,00
481011957114908701 - SECTET	01500000001	335041	616.666,68
481011957114908929 - SECTET	01500000001	335041	1.383.333,32
552012312615088238 - PRODEPA	01501000061	449052	73.600,00
672011612815088887 - COHAB	01501000061	339039	3.000,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	01500000001	339037	750.000,00
842030127200019063 - FUNPREV	01800112454	319003	25.457,10
862012612212978339 - CPH	01500000001	319011	480.300,00
862012633112978311 - CPH	01500000001	339046	276.950,00
911010412115088890 - SEPLAD	02500000001	339035	300.000,00
TOTAL			186.086.384,19

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236115098904 - SEDUC	01540107043	319011	25.741.217,31
161011236215098906 - SEDUC	01540107043	319011	151.219.484,78
181011442215008211 - SEJU	01500000001	339039	25.500,00
181011442215008799 - SEJU	01500000001	339033	2.775,00
181011442215008799 - SEJU	01500000001	339036	7.000,00
181011442215008802 - SEJU	01500000001	339030	19.100,00
181011442215008811 - SEJU	01500000001	339030	1.000,00
181011442215008811 - SEJU	01500000001	339039	11.000,00
311010612815028833 - CBM	01500000001	339036	670.000,00
311010630315028277 - CBM	01500000001	339030	50.000,00
311010642215008815 - CBM	01500000001	339039	330.000,00
401010612415028270 - Polícia Civil	01500000001	339030	100.000,00
401010612415028270 - Polícia Civil	01500000001	339039	100.000,00
401010612615088238 - Polícia Civil	01500000001	339140	300.000,00
401010612815028832 - Polícia Civil	01500000001	339036	300.000,00
401010612815028833 - Polícia Civil	01500000001	339018	1.000.000,00
401010613115088233 - Polícia Civil	01500000001	339139	100.000,00
401010618115028836 - Polícia Civil	01500000001	339036	20.000,00
401010618115028836 - Polícia Civil	01500000001	339039	20.000,00
401010618115028837 - Polícia Civil	01500000001	339039	300.000,00
401010630315028277 - Polícia Civil	01500000001	339030	300.000,00
401010633112978311 - Polícia Civil	01500000001	339046	600.000,00
401010642215008800 - Polícia Civil	01500000001	339030	33.800,00
401010642215008800 - Polícia Civil	01500000001	339039	106.400,30
401010642215008804 - Polícia Civil	01500000001	339030	800.000,00
401010642215008805 - Polícia Civil	01500000001	339039	19.799,70
431010812212978339 - SEASTER	01500000001	319011	480.300,00
481011957114908698 - SECTET	01500000001	335041	2.000.000,00
552012312615088238 - PRODEPA	01501000061	339030	73.600,00
672011645115087552 - COHAB	01501000061	339039	3.000,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	01500000001	449052	750.000,00
842030927200019055 - FUNPREV	01800112354	319001	10.457,10
842030927200019055 - FUNPREV	01800112354	319003	15.000,00
852010633112978311 - PCEPA	01500000001	339046	276.950,00
911010412115088892 - SEPLAD	02500000001	339039	300.000,00
TOTAL			186.086.384,19

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de setembro de 2023.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado, em exercício
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração